

ATA DE REUNIÃO

Reunião Comitê de Elegibilidade - 23092.204727/2019-04

**COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE – HCPA
ATA DE REUNIÃO 003/2019
DE 31 DE MAIO DE 2019
CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785**

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019, às 9 horas, no Gabinete da Vice-Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Rua Paulo Gama, 110, - Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, reuniu-se o Comitê de Elegibilidade do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, composto pela Coordenadora Prof^a Jane Fraga Tutikian e pelos titulares Daiana Périco da Silva Nunes e Guilherme Leal Camara, ambos funcionários do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. A pauta do dia abrange a análise dos documentos encaminhados pelo Ministério da Educação, através do documento SEI 0181301, onde consta a indicação do Sr. Ariosto Antunes Culau, para o cargo de Conselheiro de Administração.

Após análise do material contido nos documentos SEI 0181304, 0181293, 0181295, 0181299 e 0181317, bem como a verificação da aprovação do referido indicado pela Casa Civil contida no documento SEI 0181307, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que o Sr. Ariosto Antunes Culau preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo para o qual foi indicado, conforme a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e o Decreto Nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016. Ressaltamos que, na análise do Cadastro de Administrador, consta como resposta do item 16: *"04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal"*. Na análise dos documentos que atestam o atendimento ao referido item, identificamos uma declaração do Ministério da Fazenda, comprovando os cargos exercidos pelo Sr. Ariosto neste órgão. Desta forma, o item que deveria constar como resposta seria: *"04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno"*. O Comitê entende que trata-se de um equívoco no preenchimento do Cadastro, não impactando na experiência devidamente comprovada para o exercício do cargo de Conselheiro de Administração.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Guilherme Leal Camara, lavrei a presente Ata, de número 003/2019 que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JANE FRAGA TUTIKIAN, CONSELHEIRO**, em 31/05/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANA PERICO DA SILVA NUNES, CHEFE DO SERVIÇO DE SELEÇÃO**, em 31/05/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEAL CAMARA, COORD DE GESTÃO AUDITORIA INTERNA**, em 31/05/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0181649** e o código CRC **01F54E81**.